

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.602-19

Fixa os valores de Diárias

O **PREFEITO DE ITAQUI**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra “h”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, as disposições das Leis Municipais nº 3.925 e 3926, ambas de 21 de março de 2013;

CONSIDERANDO, finalmente, a reposição salarial concedida pelas Leis nº 4.360-19 e 4.363-19, ambas de 18 de janeiro de 2019;

D E C R E T A

Art. 1º Fixar os novos valores das diárias, a contar de **01-02-2019**, conforme descrito abaixo

TABELA DE DIÁRIAS

Lei Municipal nº 3.926-13		Padrão 1 = 436,76 (Lei Municipal nº 4.360-19, de 18-01-2019)				
Padrões	Municípios Limítrofes	Capital e Municípios não Limítrofes	Fora do Estado	½ Diária Limítrofe	¼ Diária	½ Diária Não Limítrofe
Secretários Municipais e Assessores	R\$ 314,48	R\$ 393,10	R\$ 943,43	R\$ 157,24	R\$ 78,62	R\$ 196,55
Procuradores	R\$ 314,48	R\$ 393,10	R\$ 943,43	R\$ 157,24	R\$ 78,62	R\$ 196,55
CCE7, CC7, CC8 e CC9	R\$ 314,48	R\$ 393,10	R\$ 943,43	R\$ 157,24	R\$ 78,62	R\$ 196,55
FGE 7, FG 7, FG 8 e FG 9	R\$ 314,48	R\$ 393,10	R\$ 943,43	R\$ 157,24	R\$ 78,62	R\$ 196,55
Padrão 01 ao 13; CC 01 ao 06 FG 01 ao 06	R\$ 183,44	R\$ 229,30	R\$ 550,31	R\$ 91,72	R\$ 45,86	R\$ 114,65

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

DIÁRIAS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Leis Municipais nº 3.925-13 e 4.363-19						
TIPO	Municípios Limítrofes	Capital e Municípios não Limítrofes	Fora do Estado	½ Diária	¼ Diária	½ Diária Não limítrofe
Valor	R\$ 462,62	R\$ 533,87	R\$ 1.387,85	R\$ 231,31	R\$ 115,65	R\$ 266,93

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 7.344-18, de 07-02-2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2019.

Jarbas da Silva Martini
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Fabiano Virgili Calvano
Chefe de Gabinete

PUBLICAÇÃO
Período: 01-02-2019 a 15-02-2019
LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL